

2021/3



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

PL-169/23
PE-082/23
PP-064/23
22/03

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 04/2023

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de abrigos para passageiros em pontos de ônibus.

Observação: Formalização de Processo Licitatório de Registro de Preço para Aquisição de abrigos para passageiros em pontos a fim de serem instalados em diversos pontos do Município de Arcos, de acordo com projeto e memorial descritivo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por **ITEM**, que atende as especificações do Termo de Referência.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de abrigos para passageiros em ponto de ônibus, são indispensáveis no atendimento à demanda de serviços voltados à população usuária dos bens e serviços desenvolvidos na cidade, fato que, aliado à necessidade de implantar mobiliários urbanos (abrigo de ônibus) como forma de melhor atender à população usuária dos serviços de transporte coletivo, resultou no projeto de implantação de abrigos para passageiros em ponto de ônibus, com equipamentos seguros aos usuários, resistentes às intempéries e às ações de vandalismo.

O registro de preços para fornecimento do objeto visa facilitar o atendimento adequado de demandas, seja de eventos a serem realizados, seja de fatos imprevisíveis, sempre de pronta disponibilização. O registro de preços para execução/entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

92/19



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Da Especificação do Objeto

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do material
01	50	Unid	ABRIGO PARA PASSAGEIROS EM PONTO DE ONIBUS, COM ACRÍLICO DE 6 MM, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 1 MM, TUBOS COM BITOLA MÍNIMA DE 50 [MM, DIMENSOES DE 4,00 M X 2,12 M1 X 1,40 M, DEVIDAMENTE INSTALADO (INCLUSIVE PINTURA).
02	50	Unid	ABRIGO PARA PASSAGEIROS EM PONTO DE ÔNIBUS, COM ACRÍLICO DE 6 MM, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 1 MIM, TUBOS COM BITOLA MINIMA DE 50 /MIM, DIMENSÕES DE 3,50 M × 2,12 M X 1,40M, DEVIDAMENTE INSTALADO (INCLUSIVE PINTURA).

Arcos, 23 de janeiro de 2023

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETARIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM PONTOS DE ÔNIBUS, A FIM DE SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo:

O presente memorial tem como objetivo estabelecer as normas e discriminar os materiais e serviços para fornecimento e instalação dos abrigos para pontos de ônibus. Todos os materiais e serviços aplicados serão comprovadamente de boa qualidade rigorosamente as condições estipuladas neste memorial.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica. Os materiais e serviços só poderão ser alterados mediante consulta prévia ao autor do projeto e à fiscalização, por escrito

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ACRÍLICO DE 6 MM, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MÍNIMO 1mm, TUBOS COM BITOLA MÍNIMA DE 50mm, DIMENSÕES 4,00X2,12X1,40 (INCLUSIVE PINTURA) – A aquisição e instalação de ponto de ônibus nas dimensões de 4,0m de comprimento, 1,40m de largura e 2,12m de altura, como demonstrado em projeto, instalados nos passeios nos locais indicados de maneira a criar resistência e estabilidade adequada no local.

A estrutura principal dos pontos de ônibus será confeccionada em chapas de aço de galvanizado dobradas com mínimo de 1mm, formando pilares 10x10cm. A estrutura secundária será em tubos de aço também galvanizados com bitola mínima de 50mm. O fechamento dos pontos será mesclado hora com chapas de aço galvanizado com mínimo 1mm de espessura e hora com ACRÍLICO DE 6 MM, como indicado no projeto.

O banco terá 290cm de comprimento, 40cm de profundidade e 5cm de espessura e será confeccionado em chapas de aço galvanizado com mínimo de 1mm dobradas e soldadas na estrutura do ponto de ônibus.

O fechamento lateral terá profundidade de 50cm e será em acrílico, com estrutura em tubos de aço também galvanizado com bitola mínima de 50mm.

O telhado será em telha galvanizada, encaixada na estrutura, com uma inclinação de 5% para o caimento da água.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Será executada a pintura em toda estrutura do abrigo de passageiros, nas cores indicadas pelo Município de Arcos. A estrutura metálica receberá tinta esmalte.

1.2 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ACRÍLICO DE 6 MM, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MÍNIMO 1mm, TUBOS COM BITOLA MÍNIMA DE 50mm, DIMENSÕES 3,50X2,12X1,40 (INCLUSIVE PINTURA) – A aquisição e instalação de ponto de ônibus nas dimensões de 3,50m de comprimento, 1,40m de largura e 2,12m de altura, como demonstrado em projeto, instalados nos passeios nos locais indicados de maneira a criar resistência e estabilidade adequada no local.

A estrutura principal dos pontos de ônibus será confeccionada em chapas de aço de galvanizado dobradas com mínimo de 1mm, formando pilares 10x10cm. A estrutura secundária será em tubos de aço também galvanizados com bitola mínima de 50mm. O fechamento dos pontos será mesclado hora com chapas de aço galvanizado com mínimo 1mm de espessura e hora com acrílico de 6 MM, como indicado no projeto.

O banco terá 240cm de comprimento, 40cm de profundidade e 5cm de espessura e será confeccionado em chapas de aço galvanizado com mínimo de 1mm dobradas e soldadas na estrutura do ponto de ônibus.

O fechamento lateral terá profundidade de 50cm e será em acrílico, com estrutura em tubos de aço também galvanizado com bitola mínima de 50mm.

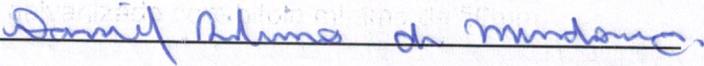
O telhado será em telha galvanizada, encaixada na estrutura, com uma inclinação de 5% para o caimento da água.

Será executada a pintura em toda estrutura do abrigo de passageiros, nas cores indicadas pelo Município de Arcos. A estrutura metálica receberá tinta esmalte.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

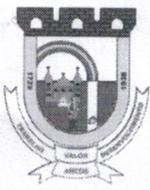
Os abrigos deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e sem danos ao passeio. Todo o entulho deverá ser removido do local de instalação pela **CONTRATADA**.

Arcos, 23 de janeiro de 2023


Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Requisitos Necessários: Solicitar toda documentação básica exigida por lei.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Será aceito atestado ou declaração de aptidão que comprove a atuação da empresa em qualquer um dos cargos de forma a não restringir a participação das empresas.

Os atestados deverão comprovar que a licitante tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

É permitido às licitantes a apresentação de mais de um atestado, cujo somatório total (quantidades e prazos) será aceito para comprovação de capacidade técnica acima exigida.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Razão Social do contratante;

II - Endereço completo, com telefone, e-mail;

III - Carimbo de CNPJ do contratante;

IV - Assinatura do responsável;

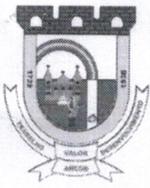
V - A descrição detalhada do objeto da contratação, com indicação do nº de postos de trabalho atendidos pela licitante;

VI - Período (compreendendo a data de início e do término) de realização dos serviços;

VII - Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente "atende/eu satisfatoriamente ao contratado" ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos serviços prestados.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

O serviço deverá ser realizado de acordo com as especificações descritas acima

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O local, dia e horário da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço.

No caso de reprovação do serviço, a empresa será notificada pelo setor de licitações após serem oficiados pelo fiscal de contrato.

A locação de equipamento será por conta da contratada.

Garantia do serviço: 5 anos, conforme o Art. 618 da Lei 10406/02, o empreiteiro de execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Garantia deverá ser entregue no ato do Atestado de Conclusão de Obra.

Todos os materiais e peças necessários para execução do serviço, tais como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

O serviço deverá ser realizado de acordo com as especificações descritas acima

Gestão e Fiscalização do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO: O gestor do contrato será o Senhor Secretário Municipal de Obras Daniel Ribeiro de Mendonça, a supervisão fica a cargo do funcionário Álvaro Santos Veloso, o qual controla todo o processo de recebimento de mercadorias do referido processo.

após serem oficiados pelo fiscal de contrato.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Arcos-MG	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5

responsabilidade exclusiva da contratada.

A mesma deverá fiscalizar se os serviços acima foram executados conforme solicitado, sendo assim se responsabilizará junto a contratada pelo bom andamento do serviço durante o período que estiver sendo realizado o evento.

GESTOR DO CONTRATO: O gestor do contrato será o Senhor Secretário Municipal de Obras Daniel Ribeiro de Mendonça, a supervisão fica a cargo do funcionário Álvaro Santos Veloso, o qual controla todo o processo de recebimento de mercadorias do referido processo.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, relatório fotográfico, planilha de medição, diário de obra, nota fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

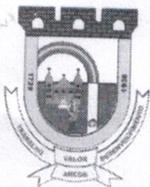
Concordância com o Termo de Referência Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Abrigos Para Passageiros Em Pontos De Ônibus.

Arcos, 23 de janeiro de 2023

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETARIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8



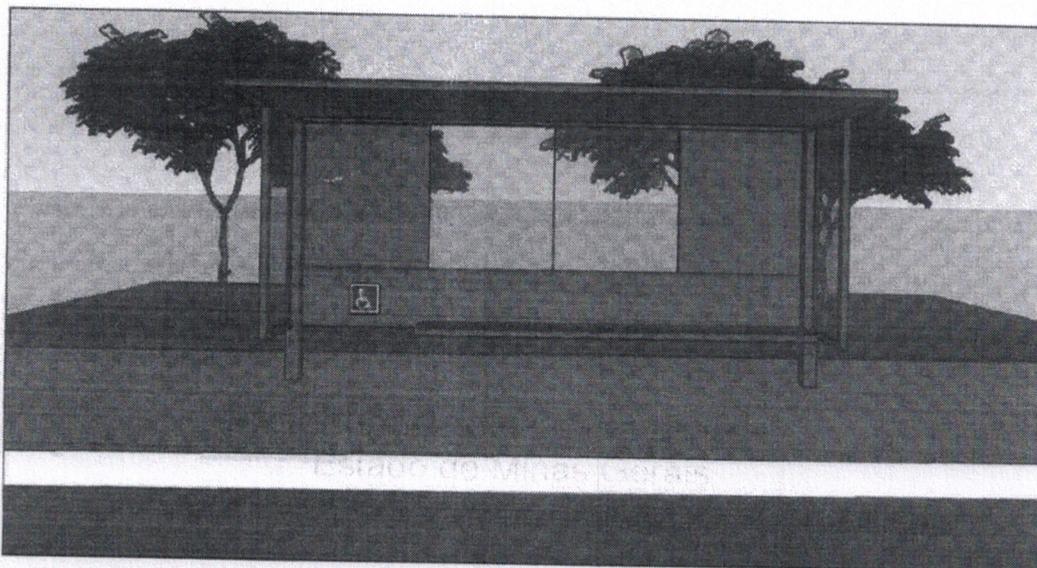
Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

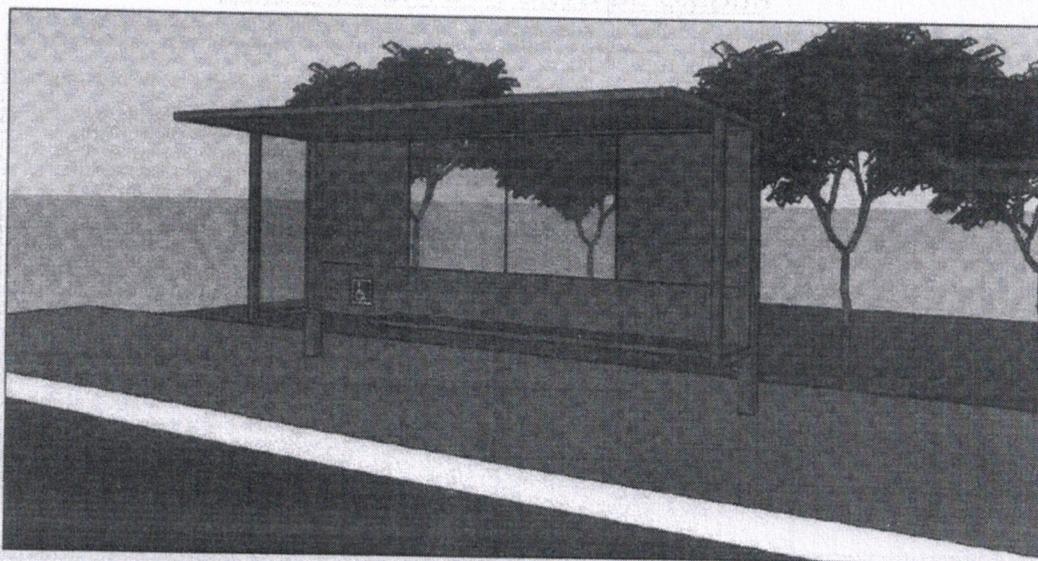
Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

DETALHAMENTO – PONTO DE ÔNIBUS



DETALHAMENTO – PONTO DE ÔNIBUS



Arcos, 23 de janeiro de 2023

Daniel Ribeiro de Mendonça

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos